

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
PROCEDER NA CEDÊNCIA DE
SERVIDORA MUNICIPAL À JUSTIÇA
ELEITORAL – 89ª ZONA ELEITORAL
DE TRÊS DE MAIO – RS - E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

IDALCIR LUIZ SANTI, Prefeito
Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo,
devidamente amparado no Inciso XVII do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município, a
proceder na cedência da Servidora Municipal MARLENE ELISABET DOCKHORN,
integrante do Regime Estatutário, Regime de Trabalho – RT – 20 horas semanais, à
Justiça

Eleitoral – 89ª Zona Eleitoral, para atuar
junto ao Cartório Eleitoral de Três de Maio –RS -, com validade de 01 de janeiro até
31 de dezembro do ano de 2007.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO
DE 2006.-**

Idalcir Luiz Santi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sandra Regina Nardes Jost
Secretaria Municipal de Administração